



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 17 de Fevereiro de 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social repassados no ano de 2021, que serão utilizados no corrente ano, nos programas referenciados e serviços já executados, sendo:

Programa	Valores para Reprogramação
Benefícios Eventuais	R\$ 102.535,09
TOTAL:	R\$ 102.535,09

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de Fevereiro de 2022.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste conselho no dia 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social repassados no ano de 2021, que serão utilizados no corrente ano, nos programas referenciados e serviços já executados, sendo:

Programa	Valores para Reprogramação
Proteção Social Básica	R\$ 110.716,71
Proteção Social Média Complexidade	R\$ 144.267,78
ACESSUAS	R\$ 678.011,11
PETI	R\$ 5.675,34
IGD/Bolsa Família	R\$ 277.446,06
IGD/SUAS	R\$ 159.552,60
Primeira Infância	R\$ 238.812,14
Imigrantes	R\$ 119.999,99
TOTAL:	R\$ 1.734.481,73

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de fevereiro de 2022.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste conselho no dia 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos provenientes de emendas impositivas repassados no ano de 2021, que serão utilizados no corrente ano, conforme abaixo:

Emenda - Parlamentar	Valores para Reprogramação
Valéria Bolsonaro	R\$ 99.746,70
Roberto Lucena	R\$ 100.000,00
Alexandre Padilha	R\$ 200.000,00
Itamar Borges	R\$ 100.000,00
TOTAL:	R\$ 499.746,70

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de fevereiro de 2022.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI

Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste conselho no dia 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, após análise e verificação, para o ano de 2022, o Plano do ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de fevereiro de 2022.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI

Presidente do CMAS



Convênios

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste conselho no dia 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a abertura e alteração do PMAS – Plano Municipal da Assistência Social, para a inclusão de dados referentes a AOPDown – Associação do Oeste Paulista de Síndrome de Down, e para inserção de dados e sinalização de transferência de equipe de abordagem para o CREAS 3.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de fevereiro de 2022.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 07/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

SOS PECAS E SERVICOS EM GERAL LTDA
RUA VICENTE FURLANETTO, 658 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.282.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 24/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.2.1302.171.1

Auto N.º: 383

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 243,93UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

MARIA AVELINA DE SOUSA

RUA AURÉLIO MANFRIN, 90 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref.Cadastral: 26.2.2.712.157.1

Auto N.º: 380

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 320,00UFM

Dt. Notif.: 12/11/2021

Auto N.º: 381

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00UFM

Dt. Notif.: 12/11/2021

Auto N.º: 382

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 677,13UFM

Dt. Notif.: 12/11/2021

EMA VIDAL DOS REIS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 181 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.101.166.1

Auto N.º: 379

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 17/12/2021

YURI DO NASCIMENTO ALVES

RUA HENRIQUE FOSTER, 84 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.919.473.1

Auto N.º: 378

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 13/01/2022

MIGUEL TOMBOLO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 60 EX 115 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.141.1

Auto N.º: 387

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 247,50UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

GENIVALDO DE ANDRADE BELO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.149.1

Auto N.º: 384

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

Auto N.º: 385

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

Auto N.º: 386

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 192,86UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **18 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 26 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ERIKA ROSANE VINHA

RUA ANTONIO CALEZULATO FILHO, 40 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.3.313.51.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO AO USO DO MURO DE DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA ANTONIO CALEZULATO FILHO, 48 (PRAZO 15 DIAS).

JOSE CARLOS DE BARROS

RUA LUIZ RIGA, 185 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.4.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LWM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

AVENIDA RAIMUNDO MAIOLINI, 1.223 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 23.3.4.900.1000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NA DIVISA DE FUNDOS COM OS IMÓVEIS DA RUA SANTO FABRIS (PRAZO 10 DIAS).

JOSE ALVES DE ALMEIDA

RUA SHIRLEY RATEIRO LEITE, 440 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.6.1801.21.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO LUIZ MANCINI

RUA SHIRLEY RATEIRO LEITE, 470 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.6.1801.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS

RUA SHIRLEY RATEIRO LEITE, 600 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.6.1901.96.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR SACOS DE MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA E DA RUA (PRAZO 03 DIAS).

PAMELA MENDES DE OLIVEIRA SILVA

RUA CAETANO RODRIGUES GONÇALVES, 200 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.6.1904.226.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMARILDO DE SOUZA PELISSER

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 920 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.304.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 437 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.705.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 425 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.705.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA NOÉ PADILHA, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.58.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDEIR ANTONIO DA SILVA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.223 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.455.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE IZALDINO MENDONÇA

RUA JOÃO DA SILVA ESPINHOSA, 92 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.911.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS EDUARDO GOMES SERRA

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.281 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.217.511.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR CAÇAMBAS COM LIXO, MADEIRAS E ENTULHOS DA ÁREA DE LINHA FÉRREA (PRAZO 03 DIAS).

BRUNO SANCHES CARRIJO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 470 EX N.1222 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1504.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO SANCHES CARRIJO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 496 EX N.1232 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1504.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE ADOLFO GESTINARI SANCHES

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 362 EX N.1114 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1504.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ADOLFO GESTINARI SANCHES

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 374 EX N.1126 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1504.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO GUAZI GONZAGA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 580 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.47.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA AMALIA GUAZI GONZAGA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 586 EX N.1338 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA JOSÉ GINO SANTOS, 191 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.118.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO YOSHIO ODA

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 391 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO ALVES

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 610 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 620 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS ANTONIO SANTIAGO SALAZAR

RUA IRINEU SIMÕES, 36 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.217.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS CARARO

RUA IRINEU SIMÕES, 56 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.217.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO COSTA

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 336 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.217.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDEMIR DA SILVA

RUA IRINEU SIMÕES, 105 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.92.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GIOVANA VASCOU TO ARAUJO

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 323 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.314.174.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCI MEIRE SILVA DELA PEDRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 311 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.314.204.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO CANTIERO

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 178 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISAÍAS ASSELINO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 198 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYCOL HENRIQUE STACHACK

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 228 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.314.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO VERONEZI BAGLI

RUA FERDINANDO ROQUE, 109 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.618.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SUELI BORTOLETO

RUA OSVALDO BACETTI (JÚLIO), 58 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.105.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ELIAS NUNES DA CAVALHEIRO

RUA JOSÉ CAZEIRO, 32 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.800.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ANTONIO CARLOS CAROCCI

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 380 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.907.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODESIA DE BRITO ROSA

RUA BOLÍVIA, 66 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.301.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza nos fundos do imóvel, esta causando transtornos aos vizinhos

IGOR GUSTAVO ROBERTO DA SILVA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 963 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.907.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP

RUA TIRADENTES, 202 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.4.1903.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP

RUA TIRADENTES, 216 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1903.241.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

RUA GURGEL-DR, 1.555 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CECILIA CILLA TAVARES

RUA BELA, 402 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.306.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JEDA SOBRAL DE OLIVEIRA MUCHIUTT

RUA BELA, 424 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CHAGAS CASATI

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.920 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.205.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

CHRISTIANE BANHOS BRAGA VIEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 900 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.511.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSHIE KABAYACHI

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 453 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.8.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 647 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 627 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANGELO NOGUEIRA NANCHI

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 567 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA AKEMI SOUZA

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 120 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1002.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS HENRIQUE NORIS CHAGAS

RUA BELA, 106 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **18 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3479/2021-SPP Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354140616-863-000040-1-4 CEVS: 354140616-863-002074-1-1 CEVS: 354140616-863-000040-1-4 Data de Validade: 18/02/2023 Razão Social: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CNPJ/CPF: 11896127800 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 926 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 Resp. Técnico: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.538 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3479/2021-SPP Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354140616-863-000040-1-4 CEVS: 354140616-863-000040-1-4 CEVS: 354140616-863-000040-1-4 Data de Validade: 18/02/2023 Razão Social: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CNPJ/CPF: 11896127800 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 926 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 Resp. Técnico: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.538 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3397/2021-APP Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354140616-561-003842-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: LOTUS GASTROBAR LTDA CNPJ/CPF: 44.271.414/0001-20 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 32 Jardim Petrópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA KEIKO FERNANDES SASSAKI CPF: 29200002846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2868/2021-SPP Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354140616-863-001848-1-0 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: NEURO RIVAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 19.485.751/0001-73 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1555 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA MARIA MUNIZ RIVAS DE MANFRIM CPF: 26827802884 Resp. Técnico: ELISA MARIA MUNIZ RIVAS DE MANFRIM CPF: 26827802884 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 114856 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2378/2021-APP Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354140616-561-003549-1-0 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: FRANCIELE SOUZA LUIZ 22543629840 CNPJ/CPF: 35.167.564/0001-06 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1007 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELE SOUZA LUIZ CPF: 22543629840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2492/2021-APP Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 354140616-471-000384-1-5 Data de Validade: 07/02/2023 Razão Social: GUERRA & GUERRA EMPORIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.537.411/0002-27 Endereço: Rua EMÍLIO BADAN, 157 JARDIM SANTA FÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-830 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GUERRA CPF: 27917118991

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3407/2021-APP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-471-000548-1-0 Data de Validade: 09/02/2023 Razão Social: QUATROCHI & MACHADO LTDA ME CNPJ/CPF: 16.882.406/0001-85 Endereço: Avenida MÁRIO GIRALDIS, 107 JARDIM PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-675 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM DA SILVA MACHADO CPF: 37133252864

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0059/2022-SPP Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354140616-863-000317-1-2 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: ANTONIO MATOSINHOS FILHO CNPJ/CPF: 73606430744 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 875 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO MATOSINHOS FILHO CPF: 73606430744 Resp. Técnico: ANTÔNIO MATOSINHOS FILHO CPF: 73606430744 CBO: 223135 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71.146 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3393/2021-SPP Data de Protocolo: 13/12/2021 CEVS: 354140616-477-000485-1-8 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: VINI PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 35.201.422/0001-00 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 QUIOSQ29 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: JÉSSICA RODRIGUES MARTINS ALVES CPF: 34868311867 Resp. Técnico: JÉSSICA RODRIGUES MARTINS ALVES CPF: 34868311867 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2767/2021-APP Data de Protocolo: 04/10/2021 CEVS: 354140616-562-000029-1-7 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: MARIA APARECIDA TROJILLO TOMIAZZI ME CNPJ/CPF: 74.269.416/0001-46 Endereço: Rua PROFESSOR ORLANDO MONTEIRO DO AMARAL, 169 JARDIM VALE VERDE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-745 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA TROJILLO TOMIAZZI CPF: 05880290840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1897/2021-APP Data de Protocolo: 06/07/2021 CEVS: 354140616-471-000968-1-4 Data de Validade: 09/02/2023 Razão Social: DENIS DO VALE CNPJ/CPF: 33.112.480/0001-31 Endereço: Rua ERMÍNIO TERIM, 408 Vila Ramos de Freitas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-390 UF: SP Resp. LEGAL: DENIS DO VALE CPF: 65374240110

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3101/2021-APP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-561-002946-1-6 Data de Validade: 09/02/2023 Razão Social: ANDRÉ ARAGÃO TURESSO CNPJ/CPF: 26.238.294/0001-88 Endereço: JOSÉ BONGIOVANI, 221 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ ARAGÃO TURESSO CPF: 22028082801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3434/2021-APP Data de Protocolo: 06/12/2021 CEVS: 354140616-109-000059-1-6 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: LA FARINE LTDA ME CNPJ/CPF: 00.372.993/0001-22 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 764 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: CÉSAR RICARDO ALVES GOMES CPF: 09747368803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3266/2021-SPP Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354140616-865-000923-1-2 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: RICARDO BERTARINI MOTA CNPJ/CPF: 59478209604 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 59478209604 Resp. Técnico: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 59478209604 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11.808 - F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109/2022-SPP Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354140616-863-000405-1-7 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: MARCO AURELIO FRANCO G. BELFORT CNPJ/CPF: 17650736857 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2728 SALA 408,410,412 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO FRANCO GODOY BELFORT CPF: 17650736857 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO FRANCO GODOY BELFORT CPF: 17650736857 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.579-D UF:SP Resp. Técnico: THAISA CONSORTE DOMINGUES CPF: 36956807840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162225/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1144/2022-SPP Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354140616-863-002945-1-9 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CNPJ/CPF: 33542559865 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 317 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 Resp. Técnico: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:225133 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO LUIZ GOMES PARIZI CPF: 35072086879 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139655 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3177/2021-APP Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354140616-472-001685-1-3 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A CNPJ/CPF: 06.347.409/0155-10 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 SUC 101 WL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIS MAGALHÃES SALAZAR CPF: 90251857700
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2264/2021-SPP Data de Protocolo: 11/08/2021 CEVS: 354140616-960-001294-1-0 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: MCOSTA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 19.222.770/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 PISO WL SUC 122 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELLEN CRISTINA MATIAS COSTA CPF: 90399951172
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1003/2022-SPP Data de Protocolo: 03/01/2022 CEVS: 354140616-960-001615-1-9 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: BEATRIZ BISPO DA SILVA 43281994806 CNPJ/CPF: 14.865.574/0001-37 Endereço: Rua MARIA MADALENA MAZUCHELI CARAVINA, 363 A JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-430 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ BISPO DA SILVA CPF: 43281994806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3521/2021-APP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-463-000383-1-8 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: PANICAMPOS ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 06.266.584/0003-90 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1885 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON HENRIQUE DE CAMPOS BISCOLA CPF: 15134664889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1070/2022-APP Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354140616-463-000103-1-6 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: DISPAN ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 06.266.584/0001-28 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1038 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON HENRIQUE DE CAMPOS BISCOLA CPF: 15134664889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1069/2022-APP Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354140616-463-000103-1-6 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: DISPAN ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 06.266.584/0001-28 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1038 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON HENRIQUE DE CAMPOS BISCOLA CPF: 15134664889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0129/2022-SPP Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354140616-960-001666-1-8 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: LAURO ANTONIO GAROFOLLO 06977882883 CNPJ/CPF: 31.370.683/0001-00 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 385 A Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: LAURO ANTÔNIO GAROFOLLO CPF: 06977882883

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3016/2021-APP Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-471-000840-1-8 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: MINIMERCADO M M SANTANA LTDA CNPJ/CPF: 29.599.698/0001-95 Endereço: Rua ALEIXO BALBINO NEVES, 200 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-485 UF: SP Resp. LEGAL: MILENA GONÇALVES SANTANA CPF: 41703085817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1079/2022-APP Data de Protocolo: 31/01/2022 CEVS: 354140616-463-000333-1-6 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: MULTI ITENS DE PRES. PRUDENTE COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 02.010.453/0001-24 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 411 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA RODRIGUES DALEFFI CPF: 22087243808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3359/2021-APP Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354140616-472-000119-1-6 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: ANTONIO RODRIGUES MÁDIA - ME CNPJ/CPF: 03.430.412/0001-50 Endereço: Rua AFONSO FLORES, 400 VILA FLORES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO RODRIGUES MÁDIA CPF: 03201437832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3488/2021-APP Data de Protocolo: 28/12/2021 CEVS: 354140616-472-000333-1-6 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: IZABEL CRISTINA GEDOLIN KURIHARA CNPJ/CPF: 07.935.197/0001-08 Endereço: Rua SERGIPE, 217 COM VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-530 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL CRISTINA GEDOLIN KURIHARA CPF: 10621390895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1047/2022-APP Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354140616-472-002059-1-5 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: ROBERT ALEXANDRE DE SOUZA CNPJ/CPF: 24.086.410/0001-65 Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 10 Vila Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-390 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERT ALEXANDRE DE SOUZA CPF: 28812925855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0002/2022-APP Data de Protocolo: 03/01/2022 CEVS: 354140616-561-003867-1-5 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: NEIDE GALLINDO DA SILVA 34481923172 CNPJ/CPF: 44.282.348/0001-94 Endereço: Rua ERMÍNIO TERIM, 229 Vila Ramos de Freitas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-390 UF: SP Resp. LEGAL: NEIDE GALLINDO DA SILVA CPF: 34481923172

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2593/2021 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-931-000229-1-8 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: CORPO E MENTE ACADEMIA LTDA CNPJ/CPF: 17.903.918/0001-43 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 135 Vila Mirian Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-250 UF: SP Resp. LEGAL: TAMIRES APARECIDA TARROCO DA CRUZ CPF: 37210310835 Resp. Técnico: RENATO TEIXEIRA VILLALVA MARTINS CPF: 33825015890 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:134535-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0809/2021-APP Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354140616-562-000427-1-4 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: DANILO DE ALCANTARA NEIVA 35268385852 CNPJ/CPF: 39.861.868/0001-11 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 528 SALA 5 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO DE ALCANTARA NEIVA CPF: 35268385852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2604/2021-APP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-463-000024-1-0 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: MAQUINAS ANDRÉS LTDA CNPJ/CPF: 44.865.764/0001-15 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 885 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADEMIR JÚNIOR ZAMBERLAN CPF: 06205451867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1984/2021-APP Data de Protocolo: 20/07/2021 CEVS: 354140616-471-000023-1-3 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: SUPERMERCADO PÃO BRASIL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 74.379.447/0001-50 Endereço: Rua MARIA GUEVARA BRANCO, 378 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-530 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA ERRANDI FERRER VILLAR CPF: 02885553847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3492/2021-SPP Data de Protocolo: 28/12/2021 CEVS: 354140616-864-000309-1-0 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: CADRI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 09.106.530/0002-74 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 TOMOGRAFIA / ULTRASSOM JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 Resp. Técnico: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.295 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3283/2021-APP Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354140616-561-003833-1-7 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE CNPJ/CPF: 05.734.840/0024-98 Endereço: Avenida BRASIL, 1073 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: NILDE QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA CPF: 08652349819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3320/2021-SPP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-468-000061-1-4 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: P. REBELLO INACIO, TORNIO, SOLDA, FRESA E MANUTENÇÃO CNPJ/CPF: 32.454.763/0001-07 Endereço: Rua JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 126 Vila Mirian Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-150 UF: SP Resp. LEGAL: PAMELA REBELLO INACIO CPF: 22953202838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1040/2022-APP Data de Protocolo: 18/01/2022 CEVS: 354140616-561-001538-1-8 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: DIÇA SUSHI SASHIMI E TEMAKERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.165.370/0001-81 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1391 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FABRÍCIO DE SOUZA CPF: 28276514839 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1150/2022-SPP Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354140616-864-000367-1-4 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: CLAUDEMIR VILHEGAS JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 07.806.411/0001-18 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 180 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 Resp. Técnico: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70738 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2740/2021-APP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-851-001456-1-0 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO CIVIL BEN CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 55.352.967/0001-24 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1390 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA HELENA FREITAS BERGAMASHI PEREIRA DA SILVA CPF: 09748621855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3064/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-960-001785-1-9 Data de Validade: Razão Social: RAFAEL AMORIM DOS SANTOS 35072073890 CNPJ/CPF: 28.310.817/0001-85 Endereço: CASEMIRO DIAS, 1576 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL AMORIM DOS SANTOS CPF: 35072073890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. em razão de mudou de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3501/2021-SPP Data de Protocolo: 14/12/2021 CEVS: 354140616-325-000007-1-0 Data de Validade: 14/12/2021 Razão Social: DARCI FACHES MADIA CNPJ/CPF: 02536353818 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 157 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 Resp. Técnico: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1.912 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2715/2021 Data de Protocolo: 30/09/2021 CEVS: 354140616-864-000310-1-1 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: CLAUDEMIR VILHEGAS JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 07.806.411/0001-18 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 180 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 Resp. Técnico: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70738 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.834/2022

*Institui a Comissão Especial para
distribuição de bolsas de estudos da
UNOESTE - cursos da área da
Educação no Exercício 2022.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.485 de 18 de fevereiro de 1972, alterada
pela Lei nº 1.602, de 21 de dezembro de 1973;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para distribuição de bolsas de estudo/2022,
composta pelos membros seguintes, coordenada pelo primeiro:

- I -** Denise Costa Peres de Oliveira – Coordenadora de Gestão Administrativa;
- II -** Rívia Rodrigues da Silva – Setor de Parcerias e Convênios;
- III -** Simone Tomiazzi – Setor de Parcerias e Convênios;
- IV -** Cláudia Cristina Garcia Piffer – Supervisão de Ensino;
- V -** Rita de Cássia Gonçalves – Assistente Social – SACE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.756/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de ação e objetivo referentes ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos em Presidente Prudente, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação e o objetivo referentes ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos em Presidente Prudente, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Controle populacional de cães e gatos em Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA
Controle populacional de cães e gatos em Presidente Prudente.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.932

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.224.139,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096
--------------------	----------

AÇÕES

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.932
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 120.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 120.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA								
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0096				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Meio Ambiente								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 15				
OBJETIVO								
Controle populacional de cães e gatos em Presidente Prudente.								
JUSTIFICATIVA								
Controle populacional de cães e gatos em Presidente Prudente.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.912.845,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.1			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.932			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 120.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.757/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao convênio para execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos em Presidente Prudente, firmado junto ao Governo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.932			Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	
	3390.39	5.800.0016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.500,00
	3390.39	1.800.0016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	3390.93	5.800.0016	Indenizações e Restituições	500,00
			Total	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio para execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos em Presidente Prudente, firmado junto ao Governo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.111			Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
	3390.39	1016/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			Total	20.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1015

Página 40



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.758/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, de programas e objetivos referentes às novas fichas orçamentárias para a execução do Ensino Fundamental e Ensino Infantil, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Educação, os programas e os objetivos referentes às novas fichas orçamentárias para a execução do Ensino Fundamental e Ensino Infantil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.934

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 78.298.056,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Fundamental		Nº 7.4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Ensino Fundamental					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021			
AÇÕES					
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.934			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 2.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
R\$ 2.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0021				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 7				
OBJETIVO Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental								
JUSTIFICATIVA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 18.440.000,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.4			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.934			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Emendas Impositivas SEDUC 7.4

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0849

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Manutenção de emendas impositivas

JUSTIFICATIVA
Manutenção de emendas impositivas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.930

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 240.113,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Fundamental		Nº 7.4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12				
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 361				
Ensino Fundamental					
PROGRAMA					
Emendas Impositivas SEDUC 7.4					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0849				
AÇÕES					
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.930				
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 240.113,52	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 240.113,52				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Emendas Impositivas SEDUC 7.4

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0849

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Manutenção de emendas impositivas

JUSTIFICATIVA
Manutenção de emendas impositivas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 240.113,52



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.4			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Emendas Impositivas SEDUC 7.4				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0849			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.930			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 240.113,52	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Emendas Impositivas SEDUC 7.7

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0850

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Manutenção de emendas impositivas

JUSTIFICATIVA
Manutenção de emendas impositivas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.931

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 471.830,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Infantil	Nº 7.7

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
------------------	--------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
---------------------	---------

Educação Infantil

PROGRAMA

Emendas Impositivas SEDUC 7.7

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0850
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.931
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 471.830,52
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 471.830,52			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Emendas Impositivas SEDUC 7.7

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0850

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Manutenção de emendas impositivas

JUSTIFICATIVA
Manutenção de emendas impositivas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 471.830,52



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Infantil				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.7			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA				
Emendas Impositivas SEDUC 7.7				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0850			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.931			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 471.830,52	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.759/2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Educação, referentes às novas fichas orçamentárias para a execução do Ensino Fundamental e Ensino Infantil.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 713.944,04 (setecentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.2.934			Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties	
	3190.11	1.206.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	3390.39	1.206.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
12.361.0849.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.4	
12.361.0849.2.930			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.4	
	3390.30	8.220.0000	Material de Consumo	3.932,00
	3390.39	8.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.196,76
	4490.52	8.220.0000	Equipamentos e Material Permanente	191.984,76
			Total	240.113,52
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.2.931			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	3350.39	8.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
	3390.30	8.212.0000	Material de Consumo	11.432,00
	3390.39	8.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.769,26
	4450.42	8.212.0000	Auxílios	24.932,00
	4490.52	8.212.0000	Equipamentos e Material Permanente	214.697,26
			Total	471.830,52



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1015

Página 55



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 713.944,04 (setecentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0802.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.2	
12.365.0802.2.802			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.2	
	3350.39	192/8.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
	3390.30	193/8.212.0000	Material de Consumo	11.432,00
	3390.39	194/8.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.769,26
	4450.42	195/8.212.0000	Auxílios	24.932,00
	4490.52	196/8.212.0000	Equipamentos e Material Permanente	214.697,26
			Total	471.830,52
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.667			Manutenção do Ensino Fundamental - Royalties	
	3190.11	214/1.206.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	3390.39	215/1.206.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
12.361.0803.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.3	
12.361.0803.2.803			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.3	
	3390.30	218/8.220.0000	Material de Consumo	3.932,00
	3390.39	219/8.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.196,76
	4490.52	220/8.220.0000	Equipamentos e Material Permanente	191.984,76
			Total	240.113,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.760/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do programa e objetivo referentes à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Assistência Social, o programa e objetivo referentes à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

JUSTIFICATIVA
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.851

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Estruturação do SUAS	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 372.793,70

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social		Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08				
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244				
Assistência Comunitária					
PROGRAMA					
Estruturação do SUAS					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0795				
AÇÕES					
Estruturação do SUAS					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.851				
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Estruturação do SUAS	100		%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Estruturação do SUAS	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 372.793,70	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024		2025	
R\$ 372.793,70					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 372.793,70



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

☐ INICIAL	☐ ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	☐ X	☐ EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0795			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.851			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Estruturação do SUAS	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 372.793,70		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.761/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, utilizando recursos de emendas parlamentares federais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 327.793,70 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos) destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0795.0.000			Estruturação do SUAS	
08.244.0795.2.851			Estruturação do SUAS	
	3350.39	5.800.0007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	3390.30	5.800.0007	Material de Consumo	50.000,00
	3390.39	5.800.0007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	3390.93	5.900.0002	Indenizações e Restituições	793,70
	4490.52	5.900.0002	Equipamentos e Material Permanente	122.000,00
			Total do Programa	372.793,70

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e o superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 122.793,70 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), provenientes de emendas parlamentares federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.762/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da ação e objetivo referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ação e o objetivo referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0073

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.871

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.780.017,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
---------------------	---------

Assistência Comunitária

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0073
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.871
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Assistência Social Geral								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0073				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 14				
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 3.792.546,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.871			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.763/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, utilizando recursos de emenda parlamentar estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.871			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda	
	3390.93	2.500.0107	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0107	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
			Total	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos de emenda parlamentar estadual para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.764/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, da ação e objetivo referentes à Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), no Gabinete do Prefeito, a ação e o objetivo referentes à Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0664

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 2

OBJETIVO
Ação de resposta a desastres.

JUSTIFICATIVA
Ação de resposta a desastres.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.933

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 78.423,46

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	Nº 2.8

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 06
FUNÇÃO	
Segurança Pública	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 182
Defesa Civil	

PROGRAMA

Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0664
--------------------	----------

AÇÕES

Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.933
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 14.426,46
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 14.426,46			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Defesa Civil								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0664				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Prefeito								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 2				
OBJETIVO Ação de resposta a desastres.								
JUSTIFICATIVA Ação de resposta a desastres								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 29.726,46		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Coordenadoria Municipal da Defesa Civil								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 2.8				
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 06				
SUBFUNÇÃO								
Defesa Civil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 182				
PROGRAMA								
Defesa Civil								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0664				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.933				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$ 14.426,46	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.765/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à transferência obrigatória do Ministério do Desenvolvimento Regional para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.726,46 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.8		Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.2.933			Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	
	3390.30	5.100.0265	Material de Consumo	14.726,46
			Total	14.726,46

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente à transferência obrigatória do Ministério do Desenvolvimento Regional para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no valor de R\$ 14.726,46 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.766/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação e objetivo referentes à aquisição de duas retroescavadeiras, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação e o objetivo referentes à aquisição de duas retroescavadeiras, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Aquisição de duas retroescavadeiras

JUSTIFICATIVA
Aquisição de duas retroescavadeiras

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.935

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Retroescavadeiras	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Retroescavadeiras	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 20.814.139,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Retroescavadeiras

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.935
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Retroescavadeiras	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Retroescavadeiras	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 710.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 710.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0096		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 15		
OBJETIVO Aquisição de duas retroescavadeiras				
JUSTIFICATIVA Aquisição de duas retroescavadeiras				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Retroescavadeiras	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.502.845,00				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.767/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à aquisição de duas retroescavadeiras, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, crédito adicional especial no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.935			Aquisição de Retroescavadeiras	
	3390.93	2.100.0261	Indenizações e Restituições	500,00
	3390.93	2.100.0262	Indenizações e Restituições	500,00
	4490.52	2.100.0261	Equipamentos e Material Permanente	354.500,00
	4490.52	2.100.0262	Equipamentos e Material Permanente	354.500,00
			Total	710.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e do FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.768/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação e objetivo referentes à aquisição de um triturador de galhos de grande porte, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação e o objetivo referentes à aquisição de um triturador de galhos de grande porte, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 15			
OBJETIVO				
Aquisição de um triturador de galhos de grande porte				
JUSTIFICATIVA				
Aquisição de um triturador de galhos de grande porte				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.936			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 21.033.746,84	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 15.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18				
FUNÇÃO					
Gestão Ambiental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541				
Preservação e Conservação Ambiental					
PROGRAMA					
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096				
AÇÕES					
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.936				
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	100		%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 219.607,84	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024		2025	
R\$ 219.607,84					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0096		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 15		
OBJETIVO Aquisição de um triturador de galhos de grande porte				
JUSTIFICATIVA Aquisição de um triturador de galhos de grande porte				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.722.452,84				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.1			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.936			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 219.607,84		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.769/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à aquisição de um triturador de galhos de grande porte, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 219.607,84 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.936			Aquisição de Triturador de Galhos de Grande Porte	
	3390.93	2.100.0263	Indenizações e Restituições	500,00
	4490.52	2.100.0263	Equipamentos e Material Permanente	219.107,84
			Total	219.607,84

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar para aquisição de um triturador de galhos de grande porte, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e do FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, no valor de R\$ 219.607,84 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.770/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação e objetivo referentes à aquisição de uma enfardadeira de lixo, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação e o objetivo referentes à aquisição de uma enfardadeira de lixo, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Aquisição de uma enfardadeira de lixo

JUSTIFICATIVA
Aquisição de uma enfardadeira de lixo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.937

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 21.233.746,84
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Enfardadeira de Lixo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.937
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 200.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 200.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 15

OBJETIVO
Aquisição de uma enfardadeira de lixo

JUSTIFICATIVA
Aquisição de uma enfardadeira de lixo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.922.452,84



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.1			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Enfardadeira de Lixo				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.937			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 200.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.771/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à aquisição de uma enfardadeira de lixo, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e do FECOP.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.937			Aquisição de Enfardadeira de Lixo	
	3390.93	2.100.0264	Indenizações e Restituições	500,00
	4490.52	2.100.0264	Equipamentos e Material Permanente	199.500,00
			Total	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar para aquisição de uma enfardadeira de lixo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e do FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.772/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da ação e objetivo referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ação e o objetivo referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0073

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.938

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.180.017,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
---------------------	---------

Assistência Comunitária

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0073
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.938
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Assistência Social Geral								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0073				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 14				
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.192.546,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.938			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 3	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0073

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.939

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.180.017,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
---------------------	---------

Assistência Comunitária

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0073
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.939
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Assistência Social Geral								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0073				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 14				
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.192.546,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.939			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 4	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0073

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.940

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.180.017,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
---------------------	---------

Assistência Comunitária

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0073
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.940
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 200.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 200.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Assistência Social Geral								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0073				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 14				
OBJETIVO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.192.546,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.940			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Equipamentos SAS – Emenda 5	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 200.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.773/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.938			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda 3	
	3390.93	2.500.0111	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0111	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
08.244.0073.2.939			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda 4	
	3390.93	2.500.0112	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0112	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
08.244.0073.2.940			Aquisição de Equipamentos SAS - Emenda 5	
	3390.93	2.500.0113	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.500.0113	Equipamentos e Material Permanente	199.000,00
			Total	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos de emendas parlamentares estaduais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 23/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão para organização e acompanhamento dos Estágios Supervisionados Obrigatórios, Projetos de Pesquisa, Extensão e Programas de Formação de Professores (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e Residência Pedagógica), a serem realizados na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP, composta pelos seguintes membros:

1. Sueli da Silva Fioramonte – Coordenadora de Gestão Educacional
2. Claudia Cristina Garcia Piffer – Supervisora de Ensino
3. Dulcinéia Beirigo de Souza – Coordenadora Pedagógica
4. Fabiane Rizo Salomão – Psicóloga do Centro de Avaliação e Acompanhamento – CAA
5. Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira – Supervisor de Ensino
6. Marina Aparecida Alves – Psicóloga do Setor de Ações Complementares à Educação – SACE
7. Sandra Aparecida Tavares Barbosa Nascimento – Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - Os Estágios Supervisionados Obrigatórios, Projetos de Pesquisa, Extensão e Programas de Formação de Professores supracitados ficarão sujeitos às regras estabelecidas nas Diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2022.

SUELI DA SILVA FIORAMONTE
Coordenadora de Gestão Educacional

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente - SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Prestação de serviço(s) comum(ns), de natureza continuada, de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra, saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos, para a sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, conforme especificações constantes do termo de referência (memorial descritivo) que integra este edital como Anexo I.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08 de março de 2022, às 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Março de 2022, às 14h05.

INFORMAÇÕES: Av. Washington Luiz, nº 544 - Centro - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTATO: (18) 2104-4300

compras@camarapprudente.sp.gov.br.

Sítio eletrônico para consulta e retirada do edital

<http://www.camarapprudente.sp.gov.br/>



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNSE QSE	18/02/2022	1.285.490,15
FPM	18/02/2022	725.487,15
INCRA	18/02/2022	227,39
SME – FEB FUNDEB	18/02/2022	102.627,57

Presidente Prudente, 18 de Fevereiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças